



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 007/2.001 - INDIAPORÃ, 19 DE MARÇO DE 2.001.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Entidades e dá outras providências)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às seguintes entidades, durante o exercício de 2.001:

I – APRI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ, CNPJ nº 63.893.820/0001-70 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

II – CEI – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE “HUMBERTO CAMPOS”, CNPJ nº 49.970.866/0001-14 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

III – ARECI – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTE CLUBE INDIAPORÃ, CNPJ nº 03.047.601/0001-48 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

IV – ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE INDIAPORÃ, CNPJ nº 02.329.956/0001-67 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de Março de 2.001.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal O SEMANÁRIO de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Coord. Municipal Adm.

MW-Leis 2001\Lei nº 007/2001